



**DECRETO Nº 405/2018**

Concede Gratificação de Tempo Integral e dá outras providências.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, CONSIDERANDO O DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL Nº 2029/2002 de 29.12.02.

**DECRETA:**

**Art. 1º)-** Fica concedida Gratificação de Tempo Integral e Dedicção exclusiva aos funcionários efetivos abaixo relacionados:

<u>Nome</u>	<u>Cargo</u>	<u>Percentual</u>
- Alexander Rozanez Donati	Agente de Fiscalização	100%
- Ana Paula B. Mendes Campos	Nutricionista	100%
- Aparecido Crepaldi	Agente de Construção e Manutenção	70%
- Donizete de Jesus Crepaldi	Agente de Construção e Manutenção	70%
- Fabio Henrique Nacamura	Técnico em Informática	100%
- Heucélia Faria Heller	Agente de Serviços Operacionais	50%
- João Luiz Salvadego	Agente Administrativo	80%

**Art. 2º)-** Revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º)-** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia primeiro do mês de maio do ano de dois mil e dezoito.

Colorado, 21 de maio de 2018.

**MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO**  
Prefeito